

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 23 490/2007

Considerando que a licenciada Cláudia Cristina Leal Brandão Pereira Pinheiro, técnica superior principal do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, reuniu os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de assessor principal;

Considerando o disposto no artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do artigo 30.º da referida lei;

Determino o provimento da funcionária na categoria de assessor do grupo de pessoal técnico superior, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2005.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Anúncio (extracto) n.º 6848/2007

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MNPP01507, nos concelhos de Vinhais, Macedo de Cavaleiros, Miranda e Valpaços, celebrado por delegação de assinatura, pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007:

Titular dos direitos — MTI — Mining Technology, Unipessoal, L.ª
Depósitos minerais — estanho e volfrâmio.

Área concedida — 109,622 km² delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central, que se indicam:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1	80 000	234 500
2	97 550	224 550
3	94 850	219 750
4	77 350	229 850

Caução — € 70 000.

Período de vigência inicial de três anos, prorrogável por um ano, no máximo de 2 vezes.

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 5 km², à escolha do titular, nos termos do período inicial e da 1.ª prorrogação.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1) Cartografia geológica:

1.1) Reconhecimento geológico geral e cartografia geológica das áreas com interesse à escala de 1/25 000.

1.2) Cartografia geológica, à escala de 1/5000, de alvos mineralizados em Sn e ou W;

2) Prospecção:

2.1) Geofísica — análise e reavaliação dos dados já conhecidos, realizando-se trabalhos complementares de prospecção geofísica;

2.2) Geoquímica — análise e reavaliação dos dados já conhecidos, realizando-se trabalhos complementares de prospecção geoquímica;

2.3) Geológica — realização de sanjas e recolha de testemunhos por sondagem diamantada (1000 m);

3) Constituição do sistema de informação geológica e mineira;

4) Cálculo e avaliação dos recursos minerais dos alvos investigados;

5) Realização de estudo prévio de viabilidade técnica e económica.

b) Em cada prorrogação — servirá para estudar e ou concluir outros alvos para cálculo e avaliação dos recursos minerais entretanto detectados e consequente estudo de viabilidade técnica e económica;

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano — € 200 000;

2.º ano — € 300 000;

3.º ano — € 400 000.

b) Nas prorrogações:

1.º ano — € 300 000;

2.º ano — € 300 000.

Encargos de prospecção e pesquisa — € 7500.

Prazo da concessão de exploração — não superior a 30 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem 15 e 5 anos respectivamente.

Encargos de exploração — 3,5% do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, sujeitos a revisão decorridos 10 anos e no fim de cada período subsequentemente de 3 anos.

Prémio em dinheiro — € 500 000 por cada contrato de concessão de exploração que lhe seja atribuído, na sequência da presente prospecção e pesquisa. Esse valor será pago em duas prestações de € 250 000, vencendo-se a primeira na data de assinatura do contrato de concessão de exploração e a segunda no início da entrada da mina em produção.

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
2611053245

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso (extracto) n.º 19 664/2007

Por despacho de 16 de Agosto de 2007 do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada, em regime provisório, a carreira entre Leça do Balio (Mosteiro) e Porto (interface do Bom Sucesso), requerida pela empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 13.º, concelho do Porto.

27 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611053355

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 278/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 79/06, a fls. 85 v.º e 86 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 8 de Março de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Soli's — Associação de Solidariedade Social.

Sede — freguesia de Belmonte, 6250-022 Belmonte.

6 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611053116